

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

DESPACHO

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela Presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato publicado no IOF em de 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 47.747, de 7 de novembro de 2019, tendo em vista o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 02/2019 homologado em 30/08/2019, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor J.C.L.O, MASP. 1.368.982-3, considerando 1 (um) ano a contar da data de homologação do Termo nº 02/2019.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela Presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato publicado no IOF em de 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 47.747, de 7 de novembro de 2019, tendo em vista o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 03/2019 homologado em 12/09/2019, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor M.A.D.G, MASP. 1.371.967-9, considerando 1 (um) ano a contar da data de homologação do Termo nº 03/2019.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.  
Sérgio Rodrigo Reis

10 1427507 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 32, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Metropolitano - FDM; as Comissões para a realização do inventário de bens móveis, bens imóveis, bens de consumo e dívida fluante para fins de encerramento do exercício financeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso I e III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 48.080, de 11/11/2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020, e demais legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão encarregada de levantar a dívida fluante e fundada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob presidência do primeiro:

- I – João Gilberto Pires Coelho – MASP: 1.153.043-3
- II – Fernanda Manuela da Silva Ribeiro – MASP: 1.312.403-7
- III – Graciele de Fatima Simões – MASP: 1.476.974-9

Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 2º – Instituir a Comissão encarregada de inventariar os bens de consumo estoçados no almoxarifado da SEDE, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob presidência do primeiro:

- I – Andreia Letícia Rodrigues – MASP: 350.541-9
- II – Karina Oliveira de Jesus – MASP: 1.482.907-1
- III – Giovanni Rodrigues Ponciano – MASP: 1.477.015-0

Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 3º – Instituir a Comissão encarregada de inventariar os bens imóveis da SEDE, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob presidência do primeiro:

- I – Egídio José de Mendonça – MASP: 347.939-1
- II – Questor José de Sousa – MASP: 1.219.135-9
- III – Walisson Cleiton de Souza Silva – MASP: 1.363.933-1

Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 4º – Instituir a Comissão encarregada de inventariar os bens móveis em uso, estoçados, cedidos ou recebidos em cessão, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob presidência do primeiro:

- I – Guilherme Basílio da Silva – MASP: 1.370.669-2
- II – Walmiki Dolabella Bicalho Júnior – MASP: 1.217.854-7
- III – Filipe Queiroga Figueiredo – MASP 1.439.221-1
- IV – Patrícia da Gama Bairos – MASP 1.476.982-2
- V – Danielle Alvarenga de Moraes – MASP: 1.477.009-3

Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 5º – As Comissões deverão apresentar os relatórios com data-base de 30 de novembro de 2020 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º – Os levantamentos e relatórios da dívida fluante e fundada e inventários físicos e financeiros de bens móveis e materiais de consumo, com data base 30/11/2020, deverão ser entregues à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – DPOF, unidade vinculada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, até o dia 07/12/2020.

Art. 7º – Os levantamentos e relatórios da dívida fluante e fundada e inventários físicos e financeiros de bens móveis e materiais de consumo, com data base 31/12/2019, deverão ser entregues à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – DPOF, unidade vinculada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, até o dia 06/01/2021.

Art. 8º – O Certificado de Realização do Inventário Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, deverá ser entregue, devidamente assinado, à Superintendência Central de Logística da SEPLAG, até o dia 21/12/2020.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado Adjunto Desenvolvimento Econômico

\* Republicado em virtude de incorreção do original, publicado no IOF MG de 05 de dezembro de 2020.

10 1427394 - 1

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora LOURDES BERNARDETE DE FREITAS SANTOS, MASP 1034087-5, admissão 01, por 10 meses: referente aos 2º, 3º, 4º 5º e 6º quinquênios de férias-prêmio, a partir de 08/02/2021.

(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG

10 1427345 - 1

### Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelli

ATO Nº 081 /2020-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: José Carlos Lana, MASP: 1052268-8, AFGMQ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2020, Sérgio José Gomes Muniz MASP: 1052408-0, AUGMQ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 06/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

10 1426997 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

DELIBERAÇÃO Nº 04, 19 DE MAIO DE 2020

A Mesa Diretora do CEI MG Estabelece “Ad Referendum” as normas gerais de urgência para a Renovação de Inscrição de Entidade no CEI MG.

A Mesa Diretora do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais asseguradas na Lei nº 10.741/2003; observando o art. 11 da Lei Estadual nº 21.144/2014, o Decreto nº 46.546/2014, e em conformidade com o Regimento Interno Artigo 19 Inciso III, decide “AD Referendum” em reunião em 19/05/2020 resolve:

Considerando a situação de emergência em saúde pública em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população idosa de Minas Gerais contra o Coronavírus – COVID-19 e de acordo com impossibilidade de reuniões presenciais torna legal esta resolução virtual:

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 47.891 de 20 de março de 2020, que declara situação de calamidade Pública no Estado;

Considerando o disposto na Resolução da ALMG nº 5.529, de 26 de março de 2020, que reconhece, até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública no território mineiro decorrente da Pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.666 de 04 de novembro de 1997, que institui a Política Estadual do Idoso;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando que a população idosa é o grupo de maior risco de gravidade e letalidade do COVID-19;

Considerando a fragilidade dos Idosos em Unidades de Acolhimento na modalidade de Instituição de Longa Permanência (ILPis), e dessas entidades que, em sua maioria vivem de doações;

Considerando que a Certificação das Entidades no CEI MG é documento necessário para se receber recursos oriundos das Políticas Públicas e/ou doações via Fundo ou outros;

Considerando a limitação de funcionamento do CEI MG em sua sede, devido ao COVID 19 e aos preceitos do trabalho remoto;

Considerando o constante dos autos do processo nº 1480.01.0010396/2020-05; DELIBERA “ad referendum”;

Art. 1º Prorrogar a validade de Certificados vencidos até 31 de dezembro do corrente ano.

§ único: Havendo retorno regular das atividades em prazo anterior, os Certificados perderão a validade, sendo comunicado às entidades para que se organizem e providenciem a renovação até esta data.

Art. 2º São os critérios para a renovação:

a) Para efeito de validação da prorrogação a entidade deverá encaminhar solicitação de renovação de certificado ao CEI MG, podendo ser encaminhado por e-mail;

b) Deverá anexar o certificado vencido;

c) Será emitido Certificado provisório assinado por um dos Conselheiros membro da mesa diretora;

d) Assim que as atividades presenciais ocorrerem os certificados provisórios perderão a validade, devendo a entidade obedecer a todos os critérios para a renovação do Certificado;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor após a data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Rodrigo Marques da Costa

Vice- Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de MG

10 1427404 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos ou de caminhões e ônibus e de industrial sistemista ou ferramentista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 603 do Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo III da Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III(a que se refere o art. 3º da Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019)

ITEM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1	ACUMENT BRASIL SISTEMAS DE FIXAÇÃO S.A.	186.303565.00-23	01/08/2019	Indeterminada
2	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.	067.789134.00-47	01/10/2018	Indeterminada
3	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.	067.789134.09-50	01/10/2018	Indeterminada
4	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.	186.789134.01-80	01/10/2018	Indeterminada
5	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.	186.789134.03-42	01/10/2018	Indeterminada
6	AGES PLASTICOS LTDA	001.869566.00-95	01/01/2019	Indeterminada
7	ASK DO BRASIL COMP. DE AUDIO E COMUNICACAO EIRELI	672.964399.00-70	01/11/2018	Indeterminada
8	BREMO DO BRASIL LTDA	067.065692.00-67	01/09/2018	Indeterminada
9	CICLOPE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	382.871445.00-19	01/04/2019	Indeterminada
10	CISER FIXADORES AUTOMOTIVOS S/A	001.653928.00-17	01/01/2019	Indeterminada
11	CMA INDUSTRIA DE COMP. PLASTICOS AUTOMOTIVOS LTDA.	338.965572.00-43	01/09/2018	Indeterminada
12	CMP COMP. E MODULOS PLASTICOS IND. E COM. LTDA.	186.387841.00-61	01/10/2018	Indeterminada
13	COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	067.000080.00-22	01/11/2018	Indeterminada
14	COSMA DO BRASIL PROD. E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.	367.759446.01-39	01/11/2018	Indeterminada
15	DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA.	740.105544.00-66	01/11/2018	Indeterminada
16	DENSO SISTEMAS TERMICOS DO BRASIL LTDA.	067.054256.00-37	01/10/2018	Indeterminada
17	IOCHPE-MAXION S.A.	001.085405.00-86	01/10/2018	Indeterminada
18	ISEL USINAGEM E MECANICA EM GERAL LTDA.	067.202744.00-96	01/12/2018	Indeterminada
19	KEIPER FABRICACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.	002.659450.00-90	01/08/2019	Indeterminada
20	KEIPER FABRICACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.	002.659450.01-71	01/01/2019	Indeterminada
21	LEAR DO BRASIL IND. E COM. DE INTERIORES AUTOMOTIVAS LTDA.	067.735270.02-76	01/10/2018	Indeterminada
22	MAGNA DO BRASIL PROD. E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.	001.759203.00-20	01/08/2019	Indeterminada
23	MARELLI COFAP DO BRASIL LTDA.	382.002167.00-37	01/01/2019	Indeterminada
24	MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS IND. E COM. BRASIL LTDA.	186.015792.00-14	01/09/2018	Indeterminada
25	METAGAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	596.914130.00-09	01/01/2019	Indeterminada
26	NEUMAYER TEKFOR AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.	067.995889.00-37	01/03/2019	Indeterminada
27	OMR - COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	672.019634.00-21	01/10/2018	Indeterminada
28	PROMA BRASIL AUTOMOTIVA LTDA	186.911803.01-92	01/01/2019	Indeterminada
31	RDR INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	001.079254.00-85	01/10/2019	Indeterminada
30	SAS AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.	003.079527.00-54	01/09/2018	Indeterminada
31	SILA DO BRASIL LTDA.	186.979716.00-44	01/09/2018	Indeterminada
32	SMB AUTOMOTIVE LTDA.	001.935742.00-61	01/12/2018	Indeterminada
33	SODECIA MINAS GERAIS IND. DE COMP. AUTOMOTIVOS LTDA	672.735433.00-28	01/09/2018	Indeterminada
34	STREPARAVA COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	672.070377.00-48	01/10/2018	Indeterminada
35	TEKSID DO BRASIL LTDA.	067.136016.00-34	01/09/2018	Indeterminada
36	THYSSENKRUPP BRASIL LTDA.	002.301586.01-00	01/11/2018	Indeterminada
37	TIBERINA AUTOMOTIVE MG - COMP. MET. P/ IND. AUT. LTDA.	001.583669.01-46	01/09/2018	Indeterminada
38	TW ESPUMAS LTDA.	067.970707.00-63	01/01/2020	Indeterminada
39	FAPE LTDA.	067.803.667.00-53	01/04/2020	Indeterminada
40	SADA SIDERURGIA LTDA.	073.269.897.00-70	01/05/2020	Indeterminada

Art. 2º - O Anexo IV da Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV(a que se refere o art. 4º da Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019)

ITEM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1	AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.	367.789.134.02-78	01/02/2019	Indeterminada
2	FERRAMENTARIA E PROTOTIPO SOLUÇÃO LTDA.	067.275424.00-03	01/06/2019	Indeterminada
3	VOA INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM EIRELI	002.025207.00-03	01/02/2019	Indeterminada

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2020; 232º

da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

10 1427462 - 1

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

#### SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – AFBH/2

Ficam os sujeitos passivos intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados lavrados pela Delegacia Fiscal BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, nº1816, 2ªAndar Bairro: Lourdes - Belo Horizonte MG Cep.30.160.924.

PTA Nº 01.001490691.01

Sujeito Passivo: W.O.CALDEIRA CHAVEIRO

IE : 001614617.00-89

Sujeito Passivo: WALLACE OLIVEIRA CALDEIRA

CPF : 032.200.056-40

PTA Nº 01.001485341.96

Sujeito Passivo: SKINA DOS PAMPAS ALIMENTOS EIRELI

IE. 003116185.00-74

Sujeito Passivo: LUZIA VIANA DE SOUSA MARQUES

CPF : 727.872.606-91

PTA Nº 01.001649413.96

Sujeito Passivo: PEDRO HENRIQUE GRIGORIO DIAS LAMEU BARBEARI

IE : 002634820.00-35

Sujeito Passivo : PEDRO HENRIQUE GRIGORIO DIAS LAMEU

CPF : 116.809.326-08

PTA Nº 01.001486377.26

Sujeito Passivo: VITORIO MARZOLA ALIMENTACAO EIRELI

IE. 062056480.00-83

Sujeito Passivo : LEONARDO VINICIUS VIMIEIRO PIMENTEL

CPF : 030.687.416-45

PTA Nº 01.001754979.05

Sujeito Passivo: BHMIX EMBALAGENS LTDA

IE. 002844315.00-09

Sujeito Passivo : ALEXANDRE REZENDE NETO

CPF : 041.738.406-83